LEI Nº 1851 DE 28 DE novembro DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Especial importância de R$ 13.051,62 (Treze mil, cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 13.051,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.20.606.098.1159 – Eletrificação Rural
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.04 – Obras e Instalações..... .....R$ 13.051,62

Art. 2° - Os recursos para atender a presente suplementação, referente ao Contrato n° 079566-22/98 /MA/CAIXA, são oriundos do Superávit Financeiro apurado, conforme previsto no Artigo 43 .Parágrafo 1° , Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Saldo do exercício anterior	(+)	9.762,92
Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+)	3.288,70
Superávit Financeiro	**(=)**	**13.051,62**

Parágrafo 1° – O Recurso acima mencionado, será classificado na Receita com as seguintes rubricas:

1321.05.00.04 – Receitas de Aplicações Financeiras/UNIÃO.....R$ 3.288,70
2590.01.00.04 – Saldo de Exercícios Anteriores/UNIÃO.....R$ 9.762,92

Parágrafo 2° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de dezembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal